



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

INDICAÇÃO Nº22/2017.

A vereadora que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais fundamentadas nos artigos 225 e 226 do Regimento Interno desta Casa de Leis, indica ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaciara, o Senhor ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD, com cópia ao Ilmo. Diretor técnico de Infraestrutura ou responsável da pasta, para que providencie com regime de URGÊNCIA, a limpeza das caixas d'água dos setores da saúde, sendo eles:

- PSF 01; · PSF 02; · PSF 03; · PSF 04; · PSF 05; · PSF 06; · PSF 07; · PSF 08;
- Centro de Atenção Psicossocial;
- Secretaria de Saúde;
- Vigilância Ambiental;
- Centro de Reabilitação Dom Aquino Corrêa;
- Centro Integrado de Atenção e Atendimento em Saúde (CIAAS);
- Hospital Municipal de Jaciara;

JUSTIFICATIVA

É muito importante mantermos a qualidade da água que consumimos em casa e em qualquer setor. Essa água deve estar livre de impurezas e contaminação. A água vem da rua para as nossas casas e fica armazenada em caixas d'água para ser usadas no dia a dia através de torneiras, filtros, chuveiros e mangueiras. As limpezas de caixas d'água devem ser realizada a cada seis meses pelo menos, porém, se essa água que usamos não estiver limpa, ela pode nos contaminar e transmitir doenças muito sérias, como: leptospirose, cólera, febre tifóide, hepatite A, esquistossomose, etc. Nos últimos dias tenho recebido inúmeras reclamações de pacientes que utilizam os serviços de saúde, sobre o gosto forte na água ingerida por eles nesses setores, tendo em vista que a Secretaria de Municipal de Saúde também trabalha com a prevenção de doenças, solicitamos providências da gestão municipal.

Edilaine Martins
EDILAINE MARTINS
Vereadora Autora

GABINETE DA VEREADORA
Jaciara, 19 de junho de 2017.

